



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO N° 048, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Anula o Processo Licitatório n° 0047/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive *ex officio*.

CONSIDERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 177/2018, anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório n° 0047/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 0027/2018, com objeto de contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação, aos servidores do Município de Capinzal, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 9 de maio de 2018.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças